Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 40, DE 26, OUTUBRO DE 2021.

"Concede a Medalha Legislativa do Mérito Educativo Catalano Professor Jamil Barbosa a Sra. Professora ADRIANA SILVA DAMIÃO."

O Plenário da Câmara Municipal aprova e o seu Presidente promulga o seguinte decreto:

Art. 1º - Fica concedida a entrega da Medalha Legislativa do Mérito Educativo Catalano Professor Jamil Barbosa a Sra. Professora Adriana Silva Damião, em reconhecimento a sua brilhante atuação na área da educação no município de Catalão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catalão, 26 de outubro de 2021.

marciel de oliveira mesquita

Marciel de Oliveira Mesquita
Vereador

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Adriana Silva Damião, nasceu em Taguatinga-DF, em 22 de julho de 1969. Descendente da família sírio-libanesa por parte do pai, Fued Damião e família goiana por parte da mãe, Elza Silva Duarte. Em 1975, regressou a Catalão/GO, onde passou a residir até os dias atuais.

Estudou as séries iniciais na Escola Paroquial São Bernardino de Siena, cursou o Ensino Fundamental I e II, como aluna bolsista no saudoso Colégio Anchieta e o Ensino Médio no Colégio Anglo.

Em 1989, foi aprovada na graduação Licenciatura Plena em Geografia, pela Universidade Federal de Goiás, Regional Catalão. Nessa ocasião já trabalhava como professora alfabetizadora no Centro Educacional Núcleo Educativo, contratada por nove anos consecutivos.

Durante esse período, a professora Adriana Silva Damião, buscou uma qualificação profissional, participando de cursos de Especialização em Educação Infantil, Especialização em Gestão Escolar e Pós-graduação em Psicopedagogia, Alfabetização e Letramento.

Em 2001 foi aprovada no concurso público da Prefeitura Municipal de Catalão, onde teve oportunidade de atuar em cargos como professora alfabetizadora, Coordenadora Geral da Educação Infantil, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Catalão, Presidente do Conselho Municipal do Idoso e Diretora do CMEI e Escola Municipal Alba Mathias Mesquita, cargo que ocupa até o presente momento.

Atualmente, a professora é Mestra em Educação, pela UFG e está cursando como aluna especial o Doutorado em Letras pela UFCAT – Universidade Federal de Catalão. É divorciada e mãe de dois filhos, Murillo Phillipe, 23 anos, advogado e Gabriella Duarte, de 18 anos, estudante.

Após se aposentar na Rede Municipal de Educação de Catalão, continuou trabalhando como Diretora, por meio de contrato no CMEI e Escola Municipal Alba Mathias Mesquita, localizado no Setor Aeroporto, sem perder o entusiasmo, o amor pela docência e o desejo de ofertar um atendimento de qualidade aos alunos da

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04

Educação Infantil e Ensino Fundamental, bem como contribuir para a formação de novos professores.

Assim, o poder legislativo, em nome do povo Catalano, reconhece a importância da atuação relevante, da servidora Sra. Professora Adriana Silva Damião, lhe concedendo a Medalha Legislativa de Mérito Educativo Catalano Professor Jamil Barbosa.

marciel de oliveira mesquita

Marciel de Oliveira Mesquita
Vereador

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 05

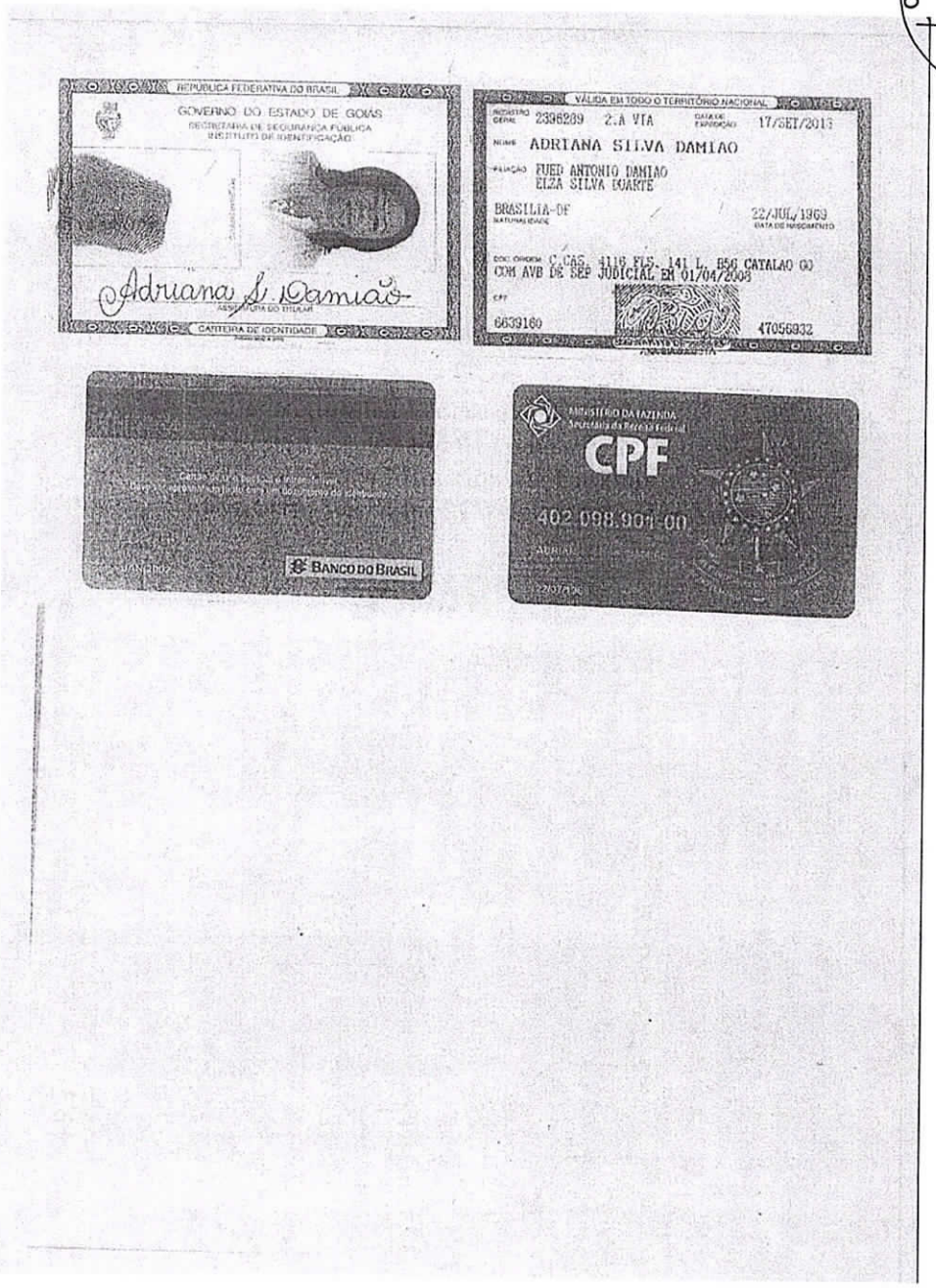

marciel de Oliveira Mesquita

Marciel de Oliveira Mesquita
Vereador

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls 06

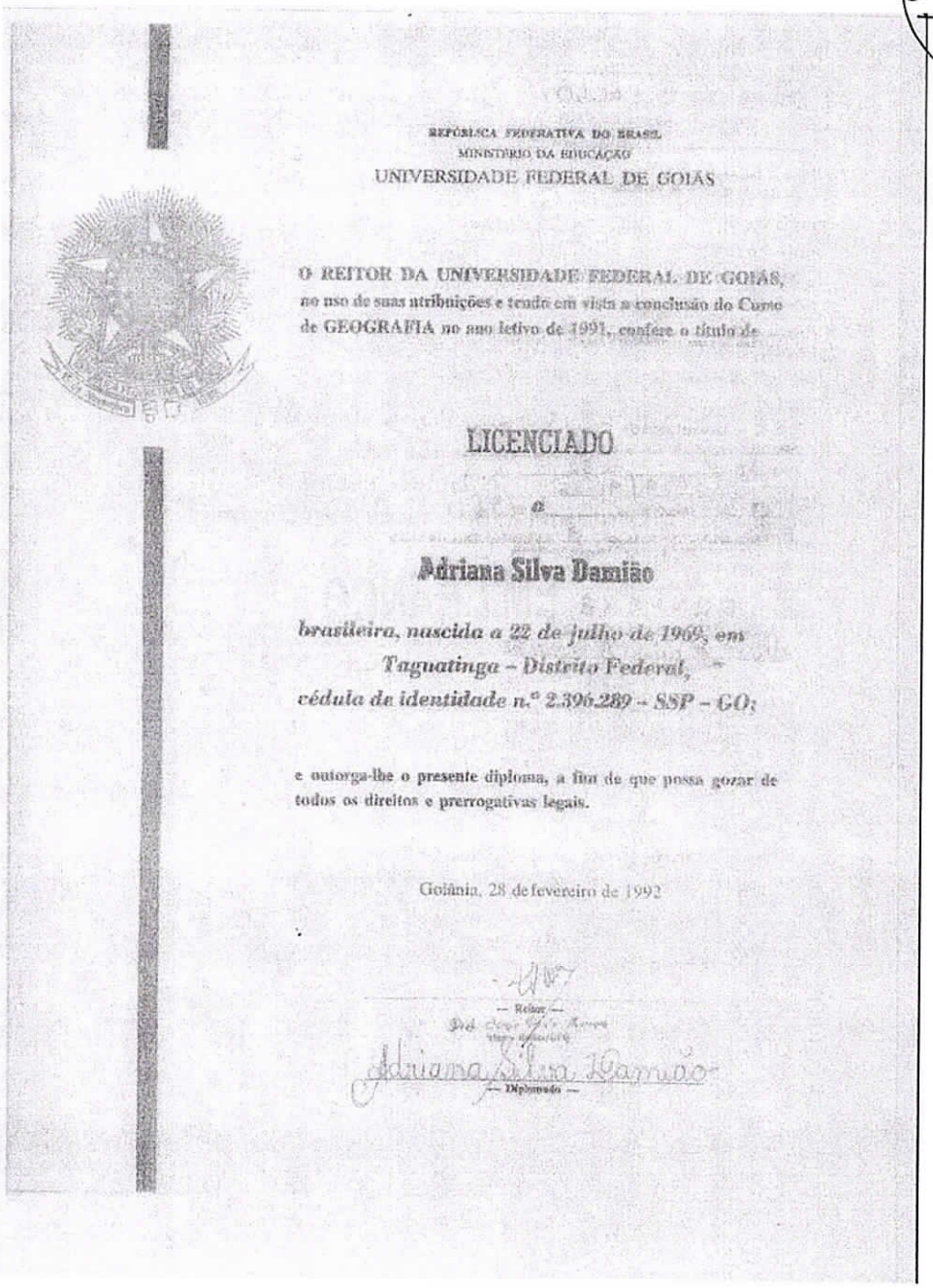

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de GEOGRAFIA no ano letivo de 1991, confere o título de

LICENCIADO

a

Adriana Silva Damião

brasileira, nascida a 22 de julho de 1969, em Taguatinga – Distrito Federal, cédula de identidade n.º 2.396.289 – SSP – GO;

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Goiânia, 28 de fevereiro de 1992

— Reitor —

Adriana Silva Damião
— Diplomado —

marciel de Oliveira Mesquita

Marciel de Oliveira Mesquita
Vereador

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 07

IPASC
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE CATALÃO

CATALÃO

PORTARIA Nº 046, DE 29 DE MAIO DE 2.020.

CERTIFICO que foi publicado no Placard Próprio do IPASC a Portaria nº 046/2020, no período 29/05/2020 a 29/06/2020.

Catalão, 29 de maio de
KARLA ROSANE SANTOS RABELO

Karla Rosane Santos Rabelo
Superintendente do IPASC
Decreto nº 1.585 de 05/07/2019

"Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição em favor de **ADRIANA SILVA DAMIÃO FERREIRA**, e dá outras providências."

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CATALÃO - IPASC, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Municipal nº 2.538, de 18 de dezembro de 2007, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Catalão, c/c o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Especial de Professora por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição, em favor de **ADRIANA SILVA DAMIÃO FERREIRA**, CPF: 402.098.901-00, Cargo de Professor PD-6, Matrícula nº 3002, Carga Horária 40h, do FUNDEB, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria Especial de Professor por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

Salário Base	R$	5.012,75
Triênio	R$	1.503,82
Titularidade	R$	1.002,55
Total da Remuneração	**R$**	**7.519,12**

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, isto é, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do **IPASC**, conforme preceitua a Lei Municipal nº 2.538, de 18 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo, sujeito a

IPASC
Confere com o original
Catalão-Go 27/07/2020
Viana Brito Amaral
Assessora Jurídica do IPASC
Decreto nº 1.585 de 05/07/2019
OAB/GO 50.239

Karla Rosane Santos Rabelo
Superintendente do IPASC
Decreto nº 1.580 de 05/07/2019

Rua Cel. Afonso Paranhos, nº 670
Centro - Catalão/GO - CEP 75701-470
Tel.: (64) 3411-3190

Marciel de Oliveira Mesquita

Marciel de Oliveira Mesquita
Vereador

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 08

IPASC
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE CATALÃO

CATALÃO

alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **incidindo seus efeitos a partir do dia 1º (primeiro) do mês de junho do ano de 2020.**

Catalão, aos 29 dias do mês de maio de 2.020.

KARLA ROSANE SANTOS RABELO
Superintendente do IPASC
Karla Rosane Santos Rabelo
Superintendente do IPASC
Decreto nº 1.585 de 05/07/2019

IPASC
Confere com o original
Catalão-Go. 29 / 05 / 2020
Viana Brito Amaral
Assessora Jurídica do IPASC
Decreto nº 1.585 de 05/07/2019
OAB/GO 50.239

Rua Cel. Afonso Paranhos, nº 670
Centro - Catalão/GO - CEP 75701-470
Tel.: (64) 3411-3190

marciel de oliveira mesquita

Marciel de Oliveira Mesquita
Vereador